

## A PESQUISA NA MEDICINA VETERINÁRIA

### THE VETERINARY MEDICINE RESEARCH: POINT OF VIEW

Prof. Dr. Eduardo Harry BIRGEL

*Presidente da APAMVET  
Academia Paulista de Medicina Veterinária  
<http://www.apamvet.com>*

Ao ponderar sobre as condições atuais da pesquisa Veterinária no Brasil, deve-se considerar em primeiro plano as entidades responsáveis pela pesquisa científica de real interesse nacional. Entre estas entidades ou instituições, de forma genérica, incluem-se quatro grupos fundamentais:

1. Universidades e/ou Faculdades
2. Institutos de Pesquisa
3. Entidades de vínculo particular e Fundações (Laboratórios ou Indústrias Farmacêuticas e da Pecuária)
4. Pesquisadores Autônomos.

É preciso destacar ainda outro item fundamental para o perfeito estabelecimento das áreas específicas das atividades de pesquisa: o pesquisador ou cientista responsável ou executor da Pesquisa. Uma plêiade de profissionais pode ser responsável pelas Pesquisas na Medicina Veterinária, quando se incluem as áreas de conhecimentos básicos e aplicados ou profissionais. A primeira é que gera conhecimentos que não têm necessariamente aplicação imediata, por tal razão é, frequentemente, considerada como uma atividade ociosa e onerosa. Todavia, aqueles que assim pensam esquecem que o conhecimento básico de hoje será o conhecimento aplicado de amanhã, e se a pesquisa não ocorresse – mesmo fortemente financiada, nas universidades e nos institutos que se dedicam às áreas de agricultura e pecuária –, o Brasil não seria hoje a sétima economia do mundo. Além do mais, pode-se afirmar que se tivéssemos nos limitado apenas a copiar modelos criados em países do hemisfério Norte, não teríamos alcançado nosso atual desenvolvimento.

- I - Formação Profissional dos Cientistas Responsáveis pelas Pesquisas na área da Medicina Veterinária:
- a) Médicos Veterinários;
  - b) Outros profissionais (Zootecnistas; Agrônomos; Médicos; Biólogos; Farmacêuticos e Bioquímicos).

Pelo delineamento apresentado, torna-se lógico e necessário esclarecer que, para plena integração dos dois itens iniciais, com resultados positivos, há necessidade não só do financiamento, como também da implantação e desenvolvimento da pesquisa.

- II - As fontes ou origem principais do financiamento das pesquisas em Medicina Veterinária são duas:
- a) A Própria Entidade ou Instituição onde a pesquisa foi projetada e/ou será executada;
  - b) Instituições Financiadoras de Projetos de Pesquisa, classificáveis segundo suas origens:

#### 1. BRASILEIRAS:

- a) Nacionais - CNPq; CAPES; FINEP e EMPRAPA...
- b) Regionais: FAPESP; FAPERGS; entre muitas outras;

#### 2. ESTRANGEIRAS: as Fundações especializadas -

- a) Fundação Ford/EUA;
- b) Alexander von Humboldt Stiftung/RFA;
- c) Japan International Cooperation Agency/ JICA – Japão... .

- Para contextualizar a execução da pesquisa Veterinária no Brasil, deve-se considerar a integração dos itens precedentes: a entidade responsável pela pesquisa; o cientista autor do projeto e sua qualificação, bem como a implantação e desenvolvimento do Projeto, obedecendo as normas da Instituição Financiadora. Para tanto, existem formas e maneiras de dar ênfase a fases preparatórias do contexto da figura de uma pesquisa científica, que serão a seguir destacadas, como formas de auxílio e apoio:
- Bolsas de Estudo: vários tipos de Bolsas de Estudo são oferecidos pelas Instituições de Apoio e Auxílio à Pesquisa Científica. Essas bolsas visam, primordialmente, à preparação e aprimoramento do bolsista nas atividades científicas e, excepcionalmente, fazem a complementação financeira para a execução do Projeto de Pesquisa. As bolsas podem complementar a formação dos estudantes dos cursos superiores ou serem programas de pós-graduação “*lato* ou *stricto sensu*”.
- Bolsa ou Programa de Iniciação Científica são programações destinadas à introdução dos estudantes dos Cursos Superiores na pesquisa científica, preparando-os para atividades de pesquisa em áreas específicas. Na maioria das vezes, as programações são supervisionadas por Docente Pesquisador, que insere o estudante num projeto de pesquisa em execução – quase sempre subsidiado por projeto aprovado por Entidade de Auxílio à Pesquisa. Os bolsistas são aprovados por análise de ‘*curriculum vitae*’ e entrevista.
- Bolsas de Aperfeiçoamento ou de Aprimoramento são programações de pós-graduação ‘*lato sensu*’ destinadas à especialização profissional, estando relacionadas a áreas específicas de uma Profissão de Graduação Superior Regulamentada, podendo ou não estar relacionada à pesquisa científica. Exemplos clássicos desse modelo de aprimoramento profissional são os Cursos de Especialização, segundo recomendações do Ministério da Educação/MEC, e a Residência em Medicina Veterinária, como estabeleceu dispositivo legal do MEC ou as recomendações do Conselho Federal de Medicina Veterinária/CFMV. A residência, ao seu final, confere o Diploma de Residente, e o anterior confere certificado, porém sem outorgar o título de Especialista.
- Bolsas de Mestrado e Doutorado são bolsas destinadas aos graduados em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, sendo os estudantes dessas Programações selecionados, obedecendo às normas estabelecidas pela Instituição de Ensino Superior/IES, baseadas em avaliação da CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. As Programações dos Cursos de Pós-graduação ‘*stricto sensu*’ recebem uma cota de Bolsas que devem ser atribuídas aos estudantes, estando os procedimentos relacionados à pesquisa aprovada por Comitê Avaliador Paritário, com tempo de duração pré-estabelecido.
- Os títulos de Mestre e de Doutor são atributos dos cidadãos que os obtiverem dentro das normas e da legislação vigente; mas apenas aqueles pós-graduandos dos Programas de IES credenciados pela CAPES receberão e poderão usar o Título de Mestre ou de Doutores. Ressalte-se que os títulos obtidos em Faculdades que ministrem Curso de Graduação Superior de uma Profissão Regulamentada receberão o Título de Doutor nesta Profissão, por exemplo: Doutor em Medicina Veterinária. Aqueles obtidos em Institutos Básicos e/ou de caráter multiprofissional receberão o Título em Ciências, tendo como aditivo a especialidade atendida.
- Programação de Pós-doutoramento são Sistemas de Pesquisas delineados para aproveitamento da força científica de Acadêmicos recém-doutorados ou para a inclusão daqueles especialistas, doutorados no exterior no sistema de pesquisa nacional. São programas de pesquisa estabelecidos por grupos de pesquisadores, bem constituídos e relacionados com uma IES ou Instituição de Pesquisa, com amplo projeto aprovado por Entidade Oficial de Apoio à Pesquisa. Os Bolsistas de Programas de Pós-doutoramento devem demonstrar condições e habilidades para, perfeitamente, integrar a equipe de Pesquisa, sendo Acadêmicos Titulados e capacitados para participar com vantagens do desenvolvimento das atividades científicas programadas. Os projetos têm tempo de duração pré-estabelecido, com possibilidades de prorrogações, visando integrar os jovens doutores à Docência e à Pesquisa Científica do País ou do Estado.
- Sistema de Bolsas de Produtividade em Pesquisa – algumas Instituições de Fomento à Pesquisa estabeleceram programas de incentivo à pesquisa, proporcionando aos pesquisadores uma Bolsa que atribui um auxílio pecuniário pessoal ao Pesquisador, atribuindo-lhe, também, uma taxa de bancada – liberação de verba para utilização nos projetos de pesquisa em desenvolvimento. Todavia, essas Bolsas de Produtividade Científica [PQ] oferecidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), através de ação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), têm a finalidade precípua de valorizar a produção científica segundo critérios normativos, estabelecidos pelos Comitês de Assessoramento (CAs) do CNPq, sendo destinadas aos pesquisadores que se destaquem entre seus pares. Os requisitos e critérios para concessão são rígidos, exigindo a titulação de Doutor ou perfil científico equivalente, e a bolsa será concedida individualmente, em função do mérito da proposta. Os seguintes critérios deverão ser atendidos:
  - a) produção científica do candidato;
  - b) formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação;

c) contribuição científica e tecnológica para inovação; e coordenação ou participação principal em projetos de pesquisa.

Os pesquisadores serão enquadrados em duas categorias [1 e 2] de acordo com tempo de atividade em nível de doutoramento. Os Bolsistas PQ-1 são categorizados em quatro níveis – A, B, C e D.

A. Auxílio a Projetos de Pesquisa - Os auxílios financeiros e apoios institucionais são fundamentais para a realização da Pesquisa Científica, bem como para a manutenção de Grupos de Pesquisas. Podem ser de três níveis:

B. Individual – o auxílio é atribuído ao pesquisador, sendo consideradas de responsabilidade e iniciativa dos outorgados e suas atribuições dependem da qualidade do Projeto de Pesquisa e do “Curriculum vitae” de Pesquisador. As pesquisas científicas buscam alcançar dois objetivos: a qualidade e a relevância. A qualidade refere-se ao âmbito no qual a pesquisa se insere e se desenvolve; trata-se da profundidade do estudo a ser realizado. Por outro lado, a abrangência relaciona-se à medida da elucidação de assuntos pertinentes ao projeto, bem como à resolução de problemas e desafios históricos. Em geral, os avaliadores que opinam sobre qualidade dos projetos são os especialistas da mesma área de pesquisa, segundo o conhecido “juízo dos pares”. Em contrapartida, a relevância relaciona-se com a aplicabilidade dos resultados obtidos em áreas externas à do desenvolvimento da pesquisa e com sua importância para a sociedade.

C. Auxílios às Instituições de Pesquisa – em geral, estes projetos institucionais dependem da participação de cientistas de várias especialidades de uma Entidade dedicada à pesquisa científica, exigindo uma liderança científica capacitada e um projeto bem definido. O projeto será julgado de forma associada, considerando-se a capacitação técnica e científica da liderança, bem como de seus participantes, além da qualificação científica da Instituição de Pesquisa. Em geral, a avaliação dos Projetos Institucionais de Pesquisa será realizada por uma Comissão de Especialistas, estabelecida, especificamente, para essa seleção.

No desenvolvimento das Ciências Agrárias do Estado de São Paulo – destacando a Veterinária, Agronomia e Zootecnia, não se pode deixar de fazer referência à Fundação de Pesquisa do Estado de São Paulo [FAPESP], pelo apoio e estímulo que oferece aos pesquisadores Paulistas; idêntico realce deve ser atribuído a inúmeras outras Instituições imbuídas dos mesmos princípios, existentes no Brasil. Associadas às atividades do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (que manteve sua sigla tradicional CNPq), órgão fundado em 1951 e atualmente ligado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a FINEP- Financiadora de Estudos e Projetos, empresa pública brasileira de fomento à ciência, tecnologia e inovação, vinculada

ao MCTI, é de se destacar, também, a soberba atividade da EMBRAPA [Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária]. Essas Instituições deram suporte para o pleno desenvolvimento das Ciências Agrárias e Veterinárias no País.

D. Auxílios de Pesquisa aos Programas de Pós-graduação “*stricto sensu*” – A CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, com seu sistema integral e periódico de avaliação, permitiu a categorização e a qualificação dos Programas de Pós-graduação, em sete níveis. A avaliação determina que apenas os avaliados com nota igual ou superior a “3” serão recomendados pela CAPES ao reconhecimento necessário do Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC. Ressalte-se que somente os cursos reconhecidos pelo CNE/MEC estão autorizados a expedir diplomas de mestrado e/ou doutorado com validade nacional.

III - Apoio ao Desenvolvimento das Pesquisas – Ao se considerar a pesquisa em Medicina Veterinária, deve-se destacar, inicialmente, que para se conseguir implantar um sistema ideal, seja básica seja de aplicação profissional direta, os preceitos anteriormente detalhados devem ser considerados:

a) Instituição de Ensino Superior ou o Instituto de Pesquisa;

b) Formação do Corpo Docente e dos Grupos de Pesquisadores;

c) Aproveitamento das condições de apoio [bolsas de pós-graduação e implantação de projetos];

d) Inserção do pessoal técnico e docente nos Programas de Pós-graduação e nos Serviços de Extensão prestados pelas Instituições.

e) A Ciência e Tecnologia mereceu um Capítulo inteiro da Constituição de 1988, que, em seu primeiro parágrafo do artigo 218, determinou: “a pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências”. O significado das IES em atividades de ensino e pesquisa foi reforçado pela LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação n. 9.394, promulgada em 20/12/1996, pois no Título II - Dos Princípios e Fins da Educação Nacional, em seu Art. 3º, determinou: “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; [...]”

Na evolução da caracterização legal do Ensino Superior no País, devem-se firmar alguns momentos, que poderiam demonstrar o interesse em normatizar o Ensino Superior e a pesquisa científica no contexto universitário.

• Em 1997, o decreto n. 2.306, responsável pela regulamentação do Sistema Federal de Ensino, em seu

artigo 8º, destacou que a organização acadêmica das IES apresentava cinco modelos de Ensino:

- a) universidades;
- b) centros universitários;
- c) faculdades integradas;
- d) faculdades;
- e) institutos superiores.

Todavia, o referido decreto, na procura do necessário aprimoramento do ensino e pesquisa nas IES, foi revogado em 2001 pelo Decreto nº 3.860 09-07-01, por sua vez revogado em 2006 [decreto nº 5.773 09-05-06], dispondo sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de Instituições de Educação Superior-(IES) e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. Estabelece no Art. 3º que: “As competências para as funções de regulação, supervisão e avaliação serão exercidas pelo Ministério da Educação, pelo CNE-Conselho Nacional de Educação, pelo INEP-Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, e pela CONAES-Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior”. Assim sendo, os cinco modelos anteriores foram reformulados nos termos apresentados na Seção II - Do Credenciamento e Recredenciamento de Instituição de Educação Superior; Subseção I- Das Disposições Gerais, que no Art. 12º determina: As instituições de educação superior, de acordo com sua organização e respectivas prerrogativas acadêmicas, serão credenciadas como:

- a) faculdades;
- b) centros universitários; e
- c) universidades.

As características desses credenciamentos são os seguintes:

As Universidades, por definição da Lei de Diretrizes e Bases, gozam de autonomia plena, isto é, não precisam de autorização do Ministério da Educação para criar novos cursos, sedes, aumentar ou diminuir o número de vagas, fechar cursos, expedir diplomas. Mais do que a formação na graduação, as universidades oferecem pesquisa e extensão. Além disso, elas precisam ter um terço do corpo docente formado por professores titulados e um terço deles em regime de tempo integral, oferecendo cursos em inúmeras áreas do conhecimento, apresentando Programas de Pós-graduação “*stricto sensu*” e publicações de trabalhos de pesquisa.

As Universidades se destacam pela indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, caracterizando-se: pela - produção intelectual mediante o estudo dos temas e problemas relevantes científicos e cultural, tanto regional como nacional.

O Decreto nº 5.786 24-05-2006 dispõe sobre os Centros Universitários, mantendo-os como instituições “pluricurriculares”, abrangendo uma ou mais áreas do conhecimento. Eles devem manter as seguin-

tes características: corpo docente com um terço dos professores, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado e um quinto deles em regime de tempo integral. Esses Centros também têm certa autonomia [não existentes no caso das Faculdades], mas não são obrigados a fazer pesquisa, como também não precisam oferecer pós-graduação “*stricto sensu*”.

Segundo o Art. 2º, os Centros Universitários, observado o disposto no Decreto nº 5.773 09-05-2006, poderão criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior, assim como remanejar ou ampliar vagas nos cursos existentes. Além do mais, os Centros Universitários poderão registrar diplomas dos cursos por eles oferecidos, sendo-lhes, entretanto, vedada a atuação e a criação de cursos fora de sua sede, indicada nos atos legais de credenciamento.

Faculdades – O Art. 13 do decreto nº 5.773, de 09-05-06, definiu que a IES “será credenciada originalmente como faculdade” e que “o credenciamento como Universidade ou Centro Universitário, com as consequentes prerrogativas de autonomia, depende do credenciamento específico de instituição já credenciada, em funcionamento regular e com padrão satisfatório de qualidade”. Não há lei disciplinando o credenciamento de Centros Universitários e Faculdades. Esses tipos de organizações acadêmicas foram criados por decreto e continua sendo regulamentado por decreto.

À guisa de esclarecimento, conforme informações do MEC, existem no Estado de São Paulo 542 Faculdades, 53 Centros Universitários e 52 Universidades públicas e particulares, na modalidade presencial.

As Faculdades, de modo geral, se destinam à formação do pessoal destinado a atividades nas Profissões regulamentadas por leis específicas, sendo consideradas Unidades de Ensino de Graduação de IES – Universidades, Centros Universitários e Unidades Isoladas. Elas são unidades orgânicas de ensino superior que atuam em um número pequeno de áreas do saber, sendo muitas vezes especializadas, e oferecem apenas cursos na área das Ciências Agrárias, da Saúde ou das Ciências Sociais e Humanas. Mas, quando uma Faculdade pretende lançar um curso, ela tem de pedir autorização ao Ministério da Educação – ou seja, não tem autonomia para criar programas de ensino.

d) Estímulo à Produção científica – Nos esclarecimentos apresentados nos itens anteriores, houve a tentativa de certificar que a produção científica está vinculada a várias outras circunstâncias acadêmicas, merecendo destaque desde a determinação da graduação dos pesquisadores numa área específica da ciência, até as atividades obrigatoriamente regulamentadas de pesquisa nas Universidades, nas Faculdades das Instituições Estaduais de Ensino Superior, considerando de passagem os Sistemas de Bolsas de Estudo e as ações das Entidades de Apoio e Auxílio à Pesquisa.

Essas condições, em determinadas circunstâncias, permitem que se estabeleça a situação da Pesquisa Científica no Brasil.

Como é usual, a produção científica brasileira pode ser medida pelo número de trabalhos publicados em periódicos, como também pela qualidade dos artigos científicos. Numericamente, a nossa produção está em ascensão, todavia a qualidade das pesquisas não acompanha o mesmo desempenho numérico. O cenário foi encontrado em informações tabuladas pelo Jornal Folha de São Paulo [Sabine Righetti, 10-05-2014], a partir da base aberta de dados SCIMAGO (alimentada pela plataforma Scopus, da editora de revistas científicas Elsevier). Ressalte-se que o levantamento baseou-se na produção científica de 238 países.

Em 2011, a produção da pesquisa científica do nosso País foi de 49.664, valor um pouco maior do que o triplo da produção de 2001, quando se registraram 13.846 artigos publicados. Nessa década, o Brasil ganhou quatro posições no Ranking Mundial da Quantidade de Trabalhos Publicados, passando da 17ª posição [2001] para o 13º lugar [2011]. Uma conquista que é, justamente, comemorada pela comunidade científica do País.

O problema da avaliação da produção científica do Brasil também está relacionado à qualidade da pesquisa. Ressalte-se que a qualidade dos trabalhos científicos é medida pelo sistema de impactos científicos [impacto de um artigo científico é quantificado pelo número de vezes que foi citado por outros cientistas e o fator de impacto de um periódico é uma medida que reflete o número médio de citações de artigos científicos publicados num periódico]. Neste item de avaliação, observou-se um retrocesso na situação da produção científica brasileira, passando da 31ª posição obtida em 2001 para o 40º lugar, em 2011.

Contudo, ao se considerar a situação da Pesquisa no Grupo de países de economia emergente, ou seja, os BRICS [Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul], a qualidade da produção científica Brasileira está em boa colocação, à frente dos demais participantes do Grupo, respectivamente, em 2001 e 2011: Brasil 31º e 40º, Índia 39º e 42º, China 47º e 45 e Rússia 49º e 48.

Segundo as considerações apresentadas pela Jornalista Fernanda Cruz [Repórter da Agência Brasil – Pesquisa e Inovações, 17-09-2013], no Brasil, o ramo científico que mais produziu artigos foi a Medicina Clínica, pois, no período de 2008 a 2012, foram produzidos quase 35 mil artigos; em segundo lugar, ficou a Ciência de plantas e animais, com 19,5 mil artigos, e as Ciências Agrárias produziram 13,5 mil artigos no já referido período.

Segundo a opinião de especialistas em avaliações das publicações científicas, um dos motivos do grande aumento da produção científica brasileira, todavia, com queda de qualidade, foi o aumento do número de periódicos brasileiros listados nas bases de dados: de 62 para 270 em dez anos. O “cienciometris-

ta” da USP Prof. Dr. Rogério Meneghini, coordenador da base Scielo, que reúne 306 periódicos brasileiros, assim se manifestou: “Isso aconteceu por causa de uma política de abertura para revistas científicas nacionais de países como Brasil, China e Índia.” O problema é que os trabalhos publicados nos periódicos científicos brasileiros têm pouco impacto, pois apenas 16 dessas revistas receberam, em 2011, uma ou mais citações por artigo. O maior impacto entre os periódicos nacionais é o da revista “Memórias do Instituto Oswaldo Cruz”, igual a 2,15.

Apesar da quantidade e qualidade da produção científica serem critérios para distribuição de recursos financeiros e logísticos das Instituições de Auxílio à Pesquisa, os sistemas das avaliações não são adotados de forma isonômica por todas as Instituições. À vista disto, o número de artigos publicados é um dos critérios utilizados pela CAPES, órgão do governo que avalia a pós-graduação do Brasil, para distribuir recursos para ciência, mas a Coordenadora Geral do Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, que qualifica periódicos científicos do Brasil e do mundo em conceitos que vão de “a” até “c”. [Profª Dra. Elenara Chaves Edler de Almeida] destacou: “Mas a qualidade do periódico científico também conta”. Ademais, a CAPES recomenda que cada doutor tenha três artigos aceitos para publicação. Já por seu turno a FAPESP, que financia as pesquisas em São Paulo (Estado que concentra 51% da pesquisa nacional), recentemente, adotou a intenção de valorizar – em seus procedimentos de avaliação das solicitações de auxílio – as citações dos artigos feitas por equipes de pesquisa. Fato que, na consideração do Prof. Dr. Carlos Henrique de Brito Cruz (Diretor Científico da Fundação): “difere da política de outros órgãos que valorizam apenas o impacto das revistas nas quais os trabalhos são publicados, porém um artigo pode sair em uma revista de alto impacto e ser pouco citado.”

Necessidades para a perfeita evolução da Produção Científica – Para o desenvolvimento da pesquisa, não basta saber fazer, tendo à disposição um plantel de docentes titulado [qualificado], pois a docência não é o único pré-requisito; existem outros fatores relevantes a considerar na avaliação da produção científica. Dentre estes, merece destaque a disponibilidade de tempo para saber o que fazer e como fazer; além do mais, ainda há de se considerar, evidentemente, as condições básicas de infraestrutura. A atividade de pesquisa envolve, portanto, não apenas recursos humanos qualificados e recursos financeiros, mas a construção de um ambiente que crie condições para a produção acadêmica.

Ainda considerando o item Estímulo à Produção Científica, devem-se destacar detalhes das condições consideradas elos fundamentais ao desenvolvimento da pesquisa entre nós. O sistema de trabalho em tempo integral, que advém do regime *full-time*

norte-americano: só recentemente, o Estatuto Federal facultou o estabelecimento deste regime de trabalho no Brasil, e a Lei nº 3.780 12-07-1960, permitiu a sua adoção pelo funcionário que exercer atividades técnico-científicas, de magistério ou pesquisa. A Lei assim conceitua o sistema: “Considera-se regime de tempo integral o exercício da atividade funcional sob dedicação exclusiva, ficando o funcionário proibido de exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividade particular de caráter empregatício”. Os estatutos estaduais e municipais, geralmente, adotam orientação idêntica.

A Implantação das atividades em Tempo Integral – Ao se considerar o significado e objetivo primordial da pesquisa nas Universidades e/ou nos Institutos de Pesquisa do Estado de São Paulo, o sistema de trabalho foi considerado o primeiro item a ser destacado. Em algumas das Faculdades que, incorporadas, deram origem à Universidade de São Paulo, como era o caso da Escola Politécnica, como forma de atender ao ritmo crescente das atividades de pesquisa, ainda na década de 1920, introduziu na Carreira Docente o regime de tempo integral, constituindo um marco nas instituições de ensino superior do País. E, quando a Escola Politécnica se incorporou à USP, em 1934, seus trabalhos de natureza científica e tecnológica se ampliaram.

Em 20 de dezembro de 1926, o então Presidente do Estado de São Paulo Carlos de Campos enviou à Câmara dos Deputados o projeto da fundação de um Instituto de Biologia e Defesa Agrícola. Apesar de aprovado em 27 do mesmo mês, o projeto não se converteu em lei. Posteriormente, no Governo Júlio Prestes, quando o cargo de Secretário de Agricultura era ocupado por Fernando de Souza Costa, foi proposta a criação de órgão ainda mais amplo que, ao lado das pesquisas e medidas de defesa relativas à sanidade vegetal, também se dedicasse a objetivos semelhantes na área animal. Assim, sob os desígnios a Lei nº 2.24326-12-1927, foi criado o Instituto Biológico de Defesa Agrícola e Animal que, em 1937, passou a denominar-se Instituto Biológico. Arthur Neiva organizou e dirigiu o Instituto Biológico de Defesa Agrícola e Animal, de 1930 a 1932, e com seu espírito de luta conseguiu seu intento, além de também implantar o Regime de Tempo Integral.

Na Universidade de São Paulo, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.) foi implantado pelo Decreto 46.155-11/04/1966, promulgado por Joaquim de Sylos Cintra, Presidente do Tribunal de Justiça, em Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, posteriormente, referendado pelo Governador do Estado – Adhemar Pereira de Barros, no Decreto nº 40.687/06-09-1962, combinado com o Decreto nº 41.826/15-04-1963; nº 42.423/30-08-1963; nº 43.140/10-03-1964; nº 43.694/21-08-1964; nº 44.621/09-03-1965; e nº 45.369/05-10-1965, bem como de conformidade com

o decidido pelo Conselho Universitário da Universidade de São Paulo, em Sessões de 11 de janeiro e 16 de dezembro de 1965, nos seguintes termos:

Artigo 1º - O “regime de dedicação integral à docência e à pesquisa” (RDIDP) é o regime especial de trabalho do pessoal docente dos estabelecimentos de ensino superior da Universidade de São Paulo com a finalidade de estimular e favorecer a realização da pesquisa, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência e o aprimoramento do ensino.

Carreira de Pesquisador Científico no Estado de São Paulo. - A Lei Complementar nº 125 18/11/1975, promulgada pelo Governador Paulo Egydio Martins, criou a Carreira de Pesquisador Científico nos Institutos de Pesquisa do Estado de São Paulo, e no Artigo 13º estabeleceu uma Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral (CPRTI). A Carreira de Pesquisador Científico é constituída de cargos de provimento efetivo, a que são inerentes atividades de execução ou orientação de trabalhos de investigação científica ou tecnológica, em Regime de Tempo Integral, nas instituições de pesquisa do Estado. Nas áreas específicas ou correlatas da Medicina Veterinária, incluíram-se as seguintes Instituições de Pesquisa:

1. Instituto Biológico;
2. Instituto de Pesca;
3. Instituto de Tecnologia de Alimentos;
4. Instituto de Zootecnia.
5. Instituto Butantã;
6. Instituto Pasteur.

Observação: Os fatos apresentados permitem afirmar que muito da pujança da produção científica no Estado de São Paulo deve-se à precoce implantação do regime de atividade em tempo integral com dedicação exclusiva, nos Institutos de Pesquisa, nas Faculdades e nas Universidades. Lamenta-se apenas que a plenitude de ação não seja plenamente acatada e supervisionada pelas Instituições! Em certos momentos, a dedicação exclusiva foi desconsiderada por alguns docentes, e mesmo a IES, procurando dar oportunidade a melhores ganhos financeiros dos professores em RDIDP, passou a permitir que eles tivessem oportunidades de colaborar em projetos de outras entidades privadas, recebendo ‘pro-labore’, com evidente melhoria de seus vencimentos. Ademais, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) foi um regime especial de trabalho do pessoal docente das Unidades ou Faculdades da Universidade de São Paulo com duas finalidade precípua: 1) de estimular e favorecer a realização da pesquisa; 2) contribuir para a eficiência e o aprimoramento do ensino. Sem nos esquecer da recomendação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ao declarar a plena autonomia das Universidade e definir que essas IES, mais do que a formação na graduação, oferecem pesquisa e extensão. Na interpretação das afirmações destacadas,

observa-se que os legisladores deram idêntica ênfase para a pesquisa científica e aos serviços de extensão. Todavia, esse destaque não é perfeitamente captado pela interpretação de inúmeros jovens docentes dos Cursos de Graduação em Medicina Veterinária. Assim sendo, frequentemente, ouvimos de jovens doutores docentes das áreas profissionalizantes e mesmo pré-profissionalizantes da Clínica Veterinária dizer que, como doutores, obtiveram a autonomia na pesquisa científica e que doravante suas obrigações prioritárias seriam a realização de pesquisas, complementadas pela ministração de aulas, sem obrigações nos atendimentos da rotina dos Hospitais e dos Laboratórios e, principalmente do atendimento dos animais enfermos – ações consideradas fundamentais como atividades de extensão e de atendimento à comunidade, como mencionado na legislação da Educação de Graduação Superior. Parodiando antiga música do cancionista romântico brasileiro: “Esses moços, pobre moços! Ah se soubessem o que eu sei não passavam aquilo que eu já passei.” Realmente, se esses jovens doutores soubessem o que seus velhos mestres apreenderam com sacrifícios numa labuta diária do atendimento Clínico Veterinário, seguramente teriam um melhor desempenho em suas funções didáticas. Atualmente, se aceita uma máxima, afirmando que os estudantes só acreditam nos docentes que fazem, e não naqueles que só ditam o que os compêndios afirmaram que deva ser feito. Em resumo: falam, mas não fazem! Sem dúvida, nas normas das Universidades, ao se referirem a seus objetivos, estes são destacados na seguinte ordem: ensino, pesquisa e extensão. Essa sucessão de objetivos parece lógica para o entendimento das funções das IES, porém não se aplica diretamente na formação, tanto do docente, como do pesquisador. A formação deles, considerando que tenham o saber já fundamentado no curso de graduação frequentado, sugere que eles devem atuar ativamente nas práticas de sua área – lá encontrarão os problemas e aprenderão como resolvê-los. Na vivência de sua atuação cotidiana, encontram inúmeras dúvidas que não puderam ser resolvidas, nem com aconselhamento de profissionais mais experientes. Então, torna-se necessário projetar experimentos que lhe permitirão a resolução de idênticos casos no futuro. Quem assim age, sabe encontrar os problemas (ação de um clínico veterinário em sua atuação no atendimento de animais enfermos) e sabe resolvê-los (ouvindo conselhos de orientadores e/ou projetando pesquisas para resolução de dúvidas – sua ação como pesquisador na acepção da palavra). Seguramente, será um melhor docente, pois ensinará assuntos que encontrou na sua faina diária e aprendeu os resolver: assim preparado, certamente, será mais respeitado por seus discípulos.

Pós-graduação - Outro fator de incremento da Produção Científica na Medicina Veterinária Paulista. Na Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo, a pós-graduação em nível

de Mestrado foi estabelecido em 1965 pela Portaria Reitoral - GR. 172/65 – Curso de Pós-graduação em Reprodução Animal. Porém, foi a Lei n.º 5.540 28/11/1968, promulgada no Governo de Costa e Silva, sob a gestão de Tarso Dutra no MEC-Ministério da Educação e Cultura, que deu as diretrizes dos Programas de Pós-graduação “*stricto sensu*” no Brasil. Ademais, deve-se destacar que a mencionada Lei implantou a denominada Reforma Universitária de 1968, estabelecendo as normas de organização e funcionamento do Ensino de Graduação Superior. Por força dos dispositivos desta legislação, houve a extinção da Cátedra Vitalícia, a introdução do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva dos Docentes, com a consolidação da estrutura departamental, dividindo os Cursos de Graduação em duas partes: o ciclo básico e o ciclo profissional. O Ensino passou a obedecer ao sistema de créditos por disciplinas e foi instituída a periodicidade semestral. Ressalte-se, ainda, para elucidação, que pela ordenação da Lei em foco abriu-se espaço para as atividades das Entidades Privadas de Ensino Superior, dando condições para o surgimento de um Ensino Superior Privado. Então, reproduziu-se o que o ilustre Educador Florestan Fernandes denominou de ‘o antigo padrão brasileiro de escola superior’, ou seja, instituições organizadas a partir de estabelecimentos isolados, voltados para a mera transmissão de conhecimentos de cunho marcadamente profissionalizante e que no evoluir iriam se congregando para, gradativamente, formarem Universidades ou Centros Universitários.

A repercussão dos mencionados eventos foi significativa para o incremento da produção científica do Estado de São Paulo e do Brasil, pois aumentou o número de docentes orientadores, dos quais se exigia aperfeiçoamento do “*curriculum vitae*”, com aumento do número de publicações e aperfeiçoamento da qualidade das pesquisas. Além do mais, a diplomação de cada Mestre ou Doutor representava a produção de uma dissertação ou tese e a publicação de artigos científicos.

Além disso, na conclusão do Curso de Pós-graduação em Reprodução Animal da FMV-USP (1965/1967), houve a apresentação de 31 Dissertações de Mestrado, às quais devem ser acrescentadas mais nove dissertações apresentadas três anos depois na conclusão do Curso de Cirurgia Bovina, também oferecido pela FMV / USP.

Para ressaltar de forma mais categórica, apresenta-se um depoimento sobre o crescimento contínuo da produção acadêmica no Estado de São Paulo, particularmente na Unicamp. A Universidade Estadual de Campinas/SP, criada pela Lei Estadual n.º 7.65528/12/1962 e oficialmente fundada em 5 de outubro de 1966, dia do lançamento de sua pedra fundamental, localiza-se em Campinas/SP, no campus que tem o nome do seu fundador e idealizador, Prof. Dr. Zeferino Vaz – Professor Catedrático da FMVZ

da USP. A Unicamp vem conseguindo uma evidente e contínua progressão em sua produção científica – tanto numericamente, quanto em qualidade, como também ocorre nas outras universidades públicas paulistas. Ressalte-se que o aumento da produção científica está associado ao crescimento da pós-graduação e ao financiamento da pesquisa pelas agências governamentais de fomento, particularmente no Estado de São Paulo, onde a Fapesp proporciona, de forma estável, financiamento de grande monta, mediante julgamentos cuidadosos por pares, feitos com base no mérito científico. Essa realidade sugere que a situação dessas Universidades não seja muito diferente das boas universidades de países mais desenvolvidos.

Para complementar, resalte-se a sistemática atividade do “Fórum de Reflexão Universitária”, criado em 1999, por iniciativa do Professor Ivan Chambouleyron – Magnífico Pró-Reitor de Pesquisa da Unicamp. Esse espaço de discussão acadêmica dos problemas do sistema de ensino superior considerou o Tema: “Desafios da Pesquisa no Brasil - uma contribuição ao debate”, publicado em São Paulo Perspec / vol. 16 - nº 4: out./dez./2002. Aproveitam-se deste texto algumas considerações sobre a Evolução do Paradigma da Produção Científica Brasileira.

Seguramente, nos últimos anos a pesquisa científica no Brasil evoluiu de forma significativa, pois diversos fatores e atores contribuíram para isso. Entretanto, não resta a menor dúvida que tal avanço deva ser creditado à consolidação da política de pós-graduação implantada nos anos 60 nas principais universidades brasileiras, quando os pesquisadores do País eram submetidos e constrangidos por um modal de perguntas que, aparentemente, a cada década mudava de diretriz. Cabendo destacar:

1ª. Questão – Na década de 60, a pergunta era: “Você faz pesquisa?” Uma simples resposta deixaria seu interlocutor satisfeito e, em caso positivo, conferiria ao professor interrogado um *status* diferenciado;

2ª. Questão – Na década de 70, a pergunta mudava seu enfoque: “Você tem publicado papers?” Nesse momento, o *status* diferenciado advinha do fato de existirem publicações e, é claro, para aquelas editadas no idioma em inglês (mesmo que em periódico nacional), o diferencial positivo seria bem maior.

3ª. Questão – Nos anos 80 – do século passado –, as interrogações visavam à especificidade da publicação: “Com qual temática você está trabalhando? Trata-se de pesquisa básica ou aplicada?” Evidentemente, a segunda pergunta resultava em debates intermináveis. Foi um período em que as agências de financiamento começaram a introduzir mecanismos indutores. Cabe destacar, entre eles, o PADCT, que teve enorme impacto nas áreas de química, física, materiais e biotecnologia.

4ª. Questão – Várias perguntas, algumas vezes até mesmo aparentemente antagônicas, marcaram os

anos 90, começando com: “Quantos trabalhos você já publicou?”, passando rapidamente para: “Quantos trabalhos você publicou este ano?” E, com maior velocidade, começaram a indagar: “Qual o fator de impacto das revistas nas quais você publica?” e, então, a questão fatal: “Objetivamente, sua pesquisa serve para quê?” “Você tem alguma interação com o setor produtivo?”.

Destaque-se que todas essas perguntas, bem ou mal, tiveram que ser respondidas em um cenário caracterizado pela descontinuidade nos financiamentos para a pesquisa, mormente pelas agências federais (FINEP e CNPq), por ataques veementes à imagem da universidade pública e por vertiginosa substituição de quadros, motivada pela corrida às aposentadorias.

Não obstante, o mais surpreendente é que, superando todas essas dificuldades, a produção científica aumentou, crescendo de modo significativo, pois, na década de 90, praticamente dobrou-se a produção em relação à de 80, ultrapassando 1% da geração da ciência mundial, medida pela quantidade de publicações indexadas.

Contudo, segundo publicações recentes nos jornais diários de São Paulo (Folha de S. Paulo: 22-04-2013) surgiu um novo fenômeno científico: “a pesquisa salame”! Segundo o articulista Fernando Reinach, biólogo que recentemente deixou a academia, atuando como jornalista na iniciativa privada: os cientistas brasileiros, pela pressão externa, acabam desmembrando trabalhos parrudos [(sic) - com o significado figurado de grosso ou extenso] em artigos com menos impacto, fenômeno conhecido como “salame – por se apresentar fatiado em vários artigos”. E, assim sendo: “Cada descoberta é fatiada e publicada separadamente, aumentando o número de trabalhos publicados, as descobertas ficam semelhantes e o impacto diminui”.

Nos últimos tempos, o debate sobre a influência do desenvolvimento científico e tecnológico aflorou nos interesses da sociedade para os avanços das fronteiras do conhecimento humano. A ciência e a produção científica proporcionam aos povos a participação verdadeira nos acontecimentos relacionados ao seu desenvolvimento e às melhores condições de vida. Em última instância, fazer ciência é viver na plenitude a aventura do homem sobre a Terra. E, assim sendo, os povos que não participam do desenvolvimento científico estão alijados dos avanços nos padrões de bem-estar e de qualidade de vida, tornando-se economicamente subalternos em relação aos povos que lideram os avanços do conhecimento. Nestas circunstâncias, a condição de um povo ser ou não ser econômica e cientificamente desenvolvido está diretamente relacionada à excelência de sua educação e, portanto, intimamente ligada às condições de suas Universidades, seus Institutos de Pesquisa e aos profissionais que eles preparam. Todavia, torna-se necessário destacar que, evidentemente, existem

outros fatores que direta ou indiretamente promovem o desenvolvimento de um país.

Quando a universidade distribui recursos internamente, estimula áreas de pesquisa, monta laboratórios ou contrata pessoal técnico e culturalmente preparado, ela se envolve, inevitavelmente, com julgamentos de qualidade e relevância. Tem sido recorrente na comunidade universitária brasileira o debate sobre a importância ou não das publicações científicas *stricto sensu*. Cada vez que a questão da avaliação da pesquisa é abordada, o debate ressurgue, acalorado. De um lado, há os que defendem que a única forma de avaliar o trabalho científico é mediante publicações em periódicos com conselho editorial, critérios de avaliação por pares rigorosos, indexados nas melhores bases de dados, de circulação internacional e com índices de impacto significativos.

Em última instância, uma instituição é avaliada pelos produtos que gera e pelas funções que desempenha na sociedade. Da universidade espera-se, sobretudo, que forme profissionais e pesquisadores bem preparados e com sólidos valores éticos e de cidadania; ademais, elas devem gerar conhecimento – ciência, tecnologia, humanidades e arte – voltadas para solução de problemas relevantes para a população e para a sociedade que a financia.

#### **APRIMORAMENTO DOS PROFIS- SIONAIS GRADUADOS EM CUR- SOS DE NÍVEL SUPERIOR “O ESTADO DA ARTE”**

Na graduação de um curso de nível superior, a Instituição de Ensino Superior transfere ao profissional formado a responsabilidade de permanente aprimoramento na área de conhecimento específico de seus estudos de formação. Condição de grande significado acadêmico e ético, pois durante sua atividade profissional sempre carregará a responsabilidade moral de sua graduação e o permanente dever de continuado aprimoramento. O aperfeiçoamento daqueles que exercem tanto atividades profissionais autônomas, como os acadêmicos e os pesquisadores, deve mantê-los atualizados e dominadores das novas técnicas e metodologias que aparecem nas várias especialidades. Todavia, na dependência das atividades desenvolvidas, existem várias possibilidades de aprimoramento profissional, das quais serão consideradas duas possibilidades: a titulação acadêmica tradicional, pela outorga de diplomas de pós-graduação *stricto sensu*, e a especialização por atividades profissionais e certificação de Cursos de pós-graduação *lato sensu*.

Na já comentada Reforma Universitária de 1968, as cátedras vitalícias foram abolidas, introduziu-se o regime departamental e institucionalizou-se a carreira acadêmica. E, na legislação pertinente, acoplou-se ao ingresso e à progressão na carreira docente a necessidade de titulação acadêmica. Para

atender esse dispositivo, criou-se a política nacional de pós-graduação. Apesar disso, os títulos acadêmicos obtidos na pós-graduação *stricto sensu* estão abertos a qualquer formado em curso de graduação superior, não sendo eles destinados específica e exclusivamente aos candidatos às atividades de docência em IES e ou de pesquisador nas Instituições de Pesquisa. Na mesma categoria, inclui-se a Diplomação da Livre Docência – que primitivamente destinava-se aos docentes diferenciados pela sua capacitação para adquirirem o *status* de Professor. A antiga situação do Docente Livre ficou bem estabelecida no Decreto nº 6.283/25-01-1934, criador da Universidade de São Paulo, que, em seu artigo 40, instituiu a livre docência, destinada a ampliar, em cursos equiparados aos cursos normais, a capacidade didática dos institutos universitários, para, no art. 41, assegurar ao Professor Livre Docente o direito a:

a) realizar cursos equiparados; b)- substituir o professor catedrático em suas licenças ou impedimentos prolongados; c)- colaborar com o professor catedrático na realização dos cursos normais; além de d)- organizar e realizar cursos de aperfeiçoamento e de especialização relativos à disciplina de que é docente.

É necessário, neste momento, destacar que a Reforma Universitária de 1968 (Lei 5.540/1968) teve como consequência a implantação de inúmeras medidas saneadoras do Sistema de Ensino e Pesquisa, nas Universidades e Instituições de Pesquisa – muitas das quais já mencionados anteriormente. Para a implantação da mencionada Reforma Universitária, o Governo encomendou determinados estudos para a proposição das medidas de reformulação da Educação Superior no Brasil, resultando no documento elaborado pelo professor norte-americano Rudolph Atcon, como, também, no Relatório Meira Mattos (Relatório da Equipe de Assessoria do Ensino Superior, cuja Comissão foi integrada por professores norte-americanos e brasileiros / acordos MEC-USAID, objetivando dar eficiência e a produtividade das Universidades). Esses documentos permitiriam, gradualmente, a organização dos IES, de modo a se aproximarem de um modelo acadêmico neo-humboldtiano. A despeito da existência de Universidades onde o Regime de Cátedras funcionou conforme as expectativas, explicitam no antigo Estatuto e nas antigas tradições universitárias: a figura do catedrático passou a ser alvo de críticas, como o principal, senão o único responsável pelos problemas do ensino superior no País.

Contudo, ao lado das virtudes determinadas pela Reforma, apareceram alguns transtornos, diante da superposição de normas de gestão norte americanas, sobre um tradicional esquema europeu, que tinha originado o Ensino Superior do Brasil. Na situação anterior, as atividades da Cátedra eram conduzidas sob a responsabilidade de um Professor Catedrático; caso elas não fossem consideradas adequadas ou

ideais, havia um responsável – o Professor, e sobre ele recaíam as cobranças da Instituição e da própria Sociedade. Atualmente, no Sistema Pós-reforma Universitária, os professores catedráticos transformaram-se em Professores Titulares, perdendo a vitaliciedade e inamovibilidade, e a responsabilidade pela gestão administrativa e didática dos Cursos das Unidades de Ensino Superior. Atividades que passaram a ser do Departamento, representado pelo Conselho do Departamento e/ou de Comissões Específicas, como as de Ensino e de Pós-graduação. Assim sendo, as ineficiências dessas atividades seriam atribuídas aos órgãos constituídos de acordo com o Regimento Geral da IES e não mais aos Professores Titulares.

Ademais, a implantação das normas estabelecidas pela Reforma Universitária alterou o inter-relacionamento do corpo discente das unidades de Ensino Superior, tanto por ação do Decreto nº. 4.464/64, extinguindo a União Nacional dos Estudantes (UNE), como o Decreto nº. 228/67, que limitou a existência de organizações estudantis ao âmbito estrito de cada universidade, criando os Diretórios Acadêmicos. A criação e implantação das IES instituiu dois ciclos na graduação superior: o básico [representados pelos Institutos] e o profissionalizante [representado pelas Faculdades]. Essas ações separaram, fisicamente, os estudantes, componentes do corpo discente de um Programa de Graduação, de modo que os discípulos de um Curso só se reuniram nos semestres finais e, assim sendo, houve o enfraquecimento das reivindicações educacionais e políticas dos estudantes.

A implantação da já mencionada Reforma Universitária também causou distúrbio na caracterização dos Títulos Universitários, pois ao se abolirem as cátedras vitalícias, no regime departamental, institucionalizou-se a carreira acadêmica e a legislação pertinente, acoplando a ela o ingresso e a progressão docente. Para atender a esse dispositivo, criou-se uma política nacional de pós-graduação expressa em planos nacionais e conduzida de forma eficiente pelas agências de fomento do governo federal. Em suma, alterou-se, fundamentalmente, a importância que Humboldt atribuía à Universidade, considerando em sua argumentação ser injusto limitá-la ao ensino e à divulgação da ciência, postulando, ainda, que os professores, ao fazerem ciência, encontrariam uma forma de avançar em suas áreas de conhecimento, pois sem ela caberia a eles apenas repetir conhecimentos produzidos em outros centros. A objetivação de Humboldt era o de tornar a universidade uma academia – lugar onde, na Alemanha, era desenvolvida a pesquisa, tornando o docente um acadêmico. (Talvez por essa razão até hoje os docentes da Universidade são denominados de Acadêmicos, termo também erroneamente utilizado para denominar os estudantes das IES).

Em pós-doutoramento da Escola Superior de Veterinária de Hannover (Ti-Ho) – como Bolsista da Fundação Alexander von Humboldt – convivendo com

docentes, estudantes e funcionários da Instituição, tive oportunidade de entender o significado das titulações acadêmicas e profissionais, incluindo nessa visão desde os trabalhadores de nível técnico até o Chefe Supremo da Clínica ou do Departamento/Instituto: o Herr Professor Doktor, passando pelos Veterinários Graduados, Doutores e Professores Livre Docentes – muitos que chegariam à magna posição de Reitor da Escola Superior de Veterinária, que na Alemanha tem *status* de Universidade, e há mais de um século obteve o direito de expedir o Diploma de Doutor em Medicina Veterinária. Neste período no exterior, onde a Universidade é realmente uma Academia, percebi a força da hierarquia e o respeito aos conceitos na Educação Superior! Meus mestres foram desde um modesto tratador de animais e um técnico de ordenha até os docentes e assistentes. Com o liberal hábito de meus conterrâneos, tratava por Doutor todos os Veterinários e Assistentes do Hospital – até aqueles somente graduados. Fiz isso inúmeras vezes, até que o velho ajudante de estábulo – na Ti-Ho desde os tempos da 2ª Grande Guerra Mundial, sob as ordens dos Professores Götze e Rosenberger –, não aguentando mais tantos erros, me ensinou “que o colega de diuturna labuta Maatsch, não era Doutor, era simplesmente Herr Maatsch, pois não tinha apresentado a Dissertação (tese de doutoramento)”. Então entendi que ser doutor na Alemanha era mais que uma necessidade cultural e social: o Doutor era uma condição imutável, sendo o título incorporado ao nome do diplomado; aqueles que não tivessem aprovada a tese seriam Mortais Senhores, por toda a vida! Aprovado nessa lição e progredindo e melhorando meu conceito, passei a trabalhar com o colega Doutor Frerking – que, no evoluir do tempo, seria reitor da Ti-Ho – ajudando-o no preparo de seu trabalho de ‘Habilitation’ (Livre Docência). Gentilmente, sempre o chamei de Professor Frerking, até o dia que o técnico de ordenha das vacas internadas no Hospital me chamou de lado e, discretamente, me deu a segunda aula de taxinomia dos títulos universitários: “o Colega Frerking não é Professor, ele é, simplesmente, Doutor Frerking”. As lições foram até a manifestação de um dileto amigo, bem alemão, ‘explodindo’ com um colega, lhe dizia: “admito que me chamem de Doutor Andresen, aos amigos até de Peter, mas jamais me chame de Doutor Peter!” Com plena aprovação nessa prática de denominações e titulações, eu voltei e uso da forma mais rígida e correta a titulação universitária, que infelizmente no Brasil é muito desconsiderada! Certa vez, na FMV-USP, ainda da Rua Pires da Mota, 159, questionei um funcionário que, durante o Curso, auxiliando as aulas práticas, chamava os estudantes até por apelidos pouco lisonjeiros: – Por que, um dia depois da formatura, eles passavam a merecer a denominação de Doutor? – A resposta foi simples e direta: “a gente nunca sabe; eles podem ser contratados como docentes e aí começam nossos problemas!” Porém, nem a administração das

Faculdades e das IES usam de forma correta a titulação de seus docentes: na recente caracterização das etapas da carreira universitária, apareciam os cargos de Professor Doutor, todavia a titulação de professor é obtida com a aprovação em Concurso de Livre Docência, que entre as provas a que o candidato é submetido, existe a ‘Prova Didática’. Mas, procurando as razões das denominações das titulações acadêmicas, encontra-se uma explicação lógica e tradicional.

A palavra “doutor” é uma das mais antigas entre as existentes no idioma português e se repete com o mesmo radical em inglês, espanhol, francês, italiano e em alemão, respectivamente: doctor, doctor, docteur, dottore e doktor. As raízes mais remotas puderam ser rastreadas até o segundo milênio antes da nossa era, nas invasões indo-europeias, nos trazendo raiz dok-, da qual provém a palavra latina “docere”, que por sua vez originou “doctoris” (mestre, o que ensina). Do mesmo radical provém o vocábulo grego “dokein”, do qual se derivaram outras palavras da mesma família, tais como dogma e didática. Esse vislumbre da diacronia de nossa língua, mostrando a origem e evolução de nosso idioma, desenvolvendo-se ao longo do tempo, talvez possa explicar a tendência de se fazer uma relação direta entre a qualificação de um doutor e sua habilitação para o exercício da docência.

Pós-graduação *lato sensu*. A Reforma Universitária de 1968 [Lei 5.540/1968] implantou o sistema de Pós-graduação na Educação Superior no Brasil, considerando a Pós-graduação *lato sensu*, no Art. 24, afirmando que ao Conselho Federal de Educação caberá estabelecer a conceituação dos cursos de pós-graduação e determinar as normas gerais para sua organização e validade, no território nacional; para, no Art. 25, caracterizá-los como cursos de especialização, aperfeiçoamento, extensão e outros, que serão ministrados de acordo com projetos das universidades e dos estabelecimentos isolados.

Posteriormente, a lei nº 9.394-20/12/1996, estabelecendo as “Diretrizes e Bases da Educação Nacional”, em seu Capítulo IV – Da Educação Superior, no inciso III do Art. 43, regulamentou e caracterizou os tipos de Ensino de Pós-graduação, expressando que o ensino de pós-graduação, compreende por um lado os programas de mestrado e doutorado, e por outro, os cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos graduados em cursos superiores.

A caracterização dos Cursos de Pós-graduação *stricto sensu* e sua diplomação já foram consideradas e caracterizadas anteriormente; agora se fará uma tentativa para o perfeito entendimento da caracterização e finalidades dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu* e suas certificações.

No sentido etimológico dos termos, devem ser detalhados os cursos a seguir definidos.

•Cursos de pós-graduação *lato sensu* – a etimologia do termo praticamente caracteriza a desinência dos Cursos!

1) Perfeição, significando ausência de qualquer defeito ou o máximo de excelência ou de perícia. Essas qualidades são condições que se buscam ao se aperfeiçoar (ato de tornar algo ou alguém perfeito ou mais perfeito; acabando ou completando a formação, ou seja, possibilitando a aquisição de maior grau de instrução ou de aptidão profissional).

▪ Aperfeiçoamento - ato de aperfeiçoar!

2) Primor, aquilo que ocupa o primeiro lugar; qualidade superior ou perfeição/excelência. Aprimorar é o verbo originado do termo, indicando a ação para tornar algo ou alguém primoroso/esmerado ou aperfeiçoado.

▪ Aprimoramento - ato de se aprimorar!

Em conclusão, considerando a semântica linguística (ciência dedicada ao significado das palavras) e a etimologia (área dedicada ao estudo da história ou da origem das palavras), o significado das palavras ou termos aperfeiçoamento e aprimoramento são correspondentes, por tal razão elas são consideradas sinônimos perfeitos.

3) Especial, palavra cujo significado representa fato ou acontecimento único ou exclusivo, próprio ou peculiar. A ação de especializar é aquela executada com intenção de particularizar os conhecimentos de alguém ou do acontecimento resultante de sua ação.

a) Especialização objetiva promover o aprofundamento dos conhecimentos de um profissional na área de seus conhecimentos específicos, permitindo a alguém distinguir-se entre os demais que se dedicam a essa área do conhecimento.

b) Especialista, em toda a extensão da palavra, o termo é utilizado para representar a pessoa que se consagrou com interesse especial a um segmento da área do conhecimento de sua profissão.

Em conclusão, considerando os detalhamento do significado dos termos especialização e aperfeiçoamento / aprimoramento, se permitiu apresentar e afirmar que eles diferem, substancialmente, quanto ao mérito dos conceitos. Apesar disso, se ouve dizer, inúmeras vezes, inadequadamente: “quem se especializou, se aperfeiçoou”, ou que “o aperfeiçoamento tornou alguém um verdadeiro especialista”.

4) Extensão, este termo representa o ato ou efeito de estender-se ou de ampliar; aumento, desenvolvimento ou alargamento de um espaço ou do cabedal de conhecimento.

Na área do ensino, os atos de extensão relacionam-se com aquelas ações que visam, de forma genérica, aumentar os conhecimentos das pessoas com atividades profissionais específicas.

### **CARACTERIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional caracterizou de forma definitiva o sistema de Pós-graduação na Educação Superior no Brasil: tanto a *stricto sensu*, como a *lato sensu*. A primeira é destinada à concessão de diploma de Mestre e Doutor, cuja implantação é, atualmente, considerada um forte apoio à produção científica nacional. O outro programa de Pós-graduação, como a concebida como *lato sensu*, atribui a seus concluintes um certificado que só indiretamente influi no ingresso ou no posicionamento na Carreira Universitária dos portadores desses títulos. E, em sua estruturação, esses programas não objetivam apoiar a pesquisa científica.

A pós-graduação *lato sensu* foi caracterizada pela implantação de vários tipos de cursos: de especialização, aperfeiçoamento, extensão e outros (como Cursos de extensão Universitária e os Programas de Residência em Medicina Veterinária...), que serão ministrados de acordo com projetos das IES. Esses Cursos são regulamentados pela Resolução nº. 1 do Conselho Nacional de Educação – Ministério da Educação/ CES-CNE/MEC-abril de 2.001, e avaliados em conjunto, no momento da verificação da renovação do credenciamento da IES.

### **CARACTERIZAÇÃO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU SEGUNDO SEUS TIPOS E DENOMINAÇÕES**

Os vários tipos de cursos de pós-graduação *lato sensu*, isto é, aqueles destinados aos graduados em Curso de Ensino Superior, apesar de atribuírem certificado a seu concluinte, não lhe dão, entretanto, direito ao exercício profissional.

a) Cursos de Extensão - são aqueles cursos de curta duração, também denominados de “Extensão Universitária”, dedicados aos profissionais de áreas específicas, visando à atualização de conhecimentos ou à divulgação de novas conquistas da ciência. Esses cursos independem de autorização da CES-CNE/MEC.

b) Cursos de aperfeiçoamento - são cursos de pós-graduação que visam aumentar o grau de conhecimentos de um profissional ou de suas aptidões para a mais perfeita atividade profissional. Esses cursos representam um perfeito sistema da suplementação da formação obtida nos Curso de Graduação. Atualmente, eles incluem-se, perfeitamente, nos “Programas de Educação Continuada” das Instituições de Ensino Superior ou das Entidades Representativas de Classes Profissionais. Anteriormente, esses cursos eram regulamentados pelo MEC/CAPES. Mas, no momento, de acordo com a Resolução nº 01-03/04/2.001, exarada pela CES-CNE/MEC, os cursos de Pós-graduação foram regulamentados no art. 6º, que diz “ipsis lit-

teris” que “os cursos de pós-graduação ‘lato sensu’ oferecidos por Instituição de Ensino Superior/IES, especialmente, credenciadas para atuarem nesse nível educacional, independem de autorização, reconhecimento e renovação do reconhecimento e devem atender ao disposto na mencionada Resolução.”

c) Cursos de Especialização – são cursos de pós-graduação incluídos num sistema de ensino organizado com objetivo, eminentemente técnico-profissional, visando à formação de profissionais com conhecimento, habilidade e prática específica em determinada área de uma profissão. Esses cursos aprofundam e centralizam os conhecimentos em apenas uma área específica da atuação profissional do graduado num Curso de Ensino Superior, tornando-o um perito. Atualmente, estes cursos de pós-graduação *lato sensu* são regulamentados pela Resolução nº 01/03/04/2.001 da CES / CNE.

d) Residência em Medicina Veterinária – essa modalidade de Pós-graduação *lato sensu*, caracterizada por especialização ou aprimoramento em atividades práticas profissionais, existe há praticamente 50 anos no Ensino de Graduação Superior em Medicina Veterinária. O objetivo desses Programas sempre foi o de permitir a formação ideal dos jovens veterinários e, assim sendo, torná-los aptos ao exercício autônomo da profissão, com maior especialização nas áreas de sua preferência, principalmente nas várias especialidades da Clínica Veterinária. O pioneiro programa de Residência em Medicina Veterinária foi implantado e ministrado no Curso de Medicina Veterinária da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu [1972/1973].

•A Residência em Medicina Veterinária, como a Residência Médica, tem uma conotação típica de atividade em Clínica no *stricto sensu* do significado da palavra, isto é, atender ao animal doente, pois outras áreas não poderiam ser inseridas, neste sistema de aperfeiçoamento profissional. Para essas outras áreas deveria ser idealizado outro sistema de aprimoramento, mas, também, sob a forma de treinamento profissional.

O Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, nos últimos anos, promoveu ações fundamentais para o aperfeiçoamento do ensino da Medicina Veterinária, visando à melhor formação profissional. Nesse desiderato, podem ser mencionados alguns pontos culminantes: 1) - criação da Comissão Nacional de Ensino da Medicina Veterinária - CNEMV – CFMV; 2) - criação da Comissão Nacional de Residência em Medicina Veterinária – CNRMV; 3) – implantação da Comissão de Especialistas de Ensino em Medicina Veterinária - CEEMV–SESu/MEC e; 4) - efetiva participação na Comissão do Curso de Medicina Veterinária do Exame Nacional Cursos - ENC-INEP/MEC (Provão).

No período de 1994 a 2014, o CFMV promoveu três Seminários Brasileiros de Residência em Medi-

na Veterinária e publicou seis Resoluções a respeito da Residência em Medicina Veterinária no Brasil:

1. Portaria CFMV nº 028-12/05/1994 estimulou, através de ação da existente Comissão Nacional de Residência Médico-Veterinária do CFMV, que os Conselhos Regionais apresentassem propostas para a regulamentação da Residência em Veterinária. O ofício nº 989/94, produzido pela Comissão do CRMV-SP e enviado ao CFMV, à sua Comissão Especial de Residência Médico-Veterinária e ao Deputado Federal Geraldo Alckmim Filho, resultou na apresentação do PL nº 5.362/1990 – visando à criação da Residência Médico-Veterinária no Brasil.

a) A Resolução CFMV nº 684-16/03/2001 instituiu a Comissão Nacional de Residência Médico-Veterinária para estudar e equacionar a problemática da Residência em Medicina Veterinária nas IES do Brasil.

b) Ao completar os propostos estudos, a resolução anterior foi revogada pela Resolução CFMV nº. 729-10/12/2002, que criou a Comissão Nacional de Residência Médico-Veterinária, estabelecendo normas gerais, requisitos mínimos e a sistemática de reconhecimento dos Programas de Residência em Medicina Veterinária/PRMV.

c) Após longo período de avaliação “in loco”, a CNRMV acumulou grande experiência avaliando PRMV e recomendou a promulgação da Resolução CFMV nº 824-31-03-2006, que reconhecia a Residência Médico-Veterinária (RMV) como modalidade diferenciada de ensino de pós-graduação *lato sensu* destinada a médicos veterinários, caracterizada por um programa intensivo de treinamento profissional supervisionado, em serviços de assistência médico-veterinária, prestada e desenvolvida sob a responsabilidade de Instituições de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecidas na forma da lei.

d) Resolução CFMV nº 895-10/12/2008, dispondo sobre as Diretrizes Nacionais para a Residência em Medicina Veterinária. Nos PRMV, os projetos pedagógicos são fundamentais para que a IES demonstre de forma cabal o perfeito entendimento do papel do Médico Veterinário Residente, pois Residente (MVR-1 e MVR-2), segundo conceituação da CNRMV e do CFMV, não deve ser considerado, simplesmente, como “mão de obra barata”, um “monitor de luxo”, ou um “auxiliar de pesquisa” do docente e, muito menos, trabalho sem supervisão permanente do seu preceptor.

Para a legalização completa e final da Pós-graduação *lato sensu* Residência em Medicina Veterinária foram promulgadas Leis e Portaria Interministeriais:

1.. Lei nº 11.129-3006/2005 – ao instituir o Programa Nacional de Iniciação de Jovens – ProJovem, criou em seu artigo 13 a Residência em Área Profissional da Saúde, definida como modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, voltada para a

educação das categorias profissionais que integram a área de saúde, excetuada a médica.

2. Portaria Interministerial nº. 45-12/01/2007, dispondo sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde/RMPS, instituiu a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e definiu-se o conceito atualizado da RMPS: “que a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área profissional da Saúde constituam-se em ensino de pós-graduação *lato sensu* destinado às profissões que se relacionam com a saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional”.

3. Portaria Interministerial nº. 593-15/05/2008, dispondo sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS estabeleceu em seu Art. 1º: “A comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), órgão colegiado de deliberação, criada pela Lei nº. 11.129, de 30 de junho de 2005, tem por finalidade atuar na formulação e execução do controle dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional de Saúde.” [“*ipsis litteris*”]

4. Portaria Interministerial nº 1.077-12/11/2009 - Dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde e instituiu o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde; criou a Residência Uniprofissional na Área da Medicina Veterinária, atribuindo Bolsas aos Programas de Residência em Medicina Veterinária das Instituições Federais de ensino Superior – IFES.

## TÍTULOS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS

Nas atividades profissionais dos Médicos Veterinários, o uso de títulos está caracterizado no Código de Ética, que foi configurado e promulgado por Resolução do CFMV [Res. CFMV nº 722-16/08/2002], aprovando o Código de Ética do Médico Veterinário. O Código é instrumento normativo referencial para o exercício profissional. O Capítulo IV, dedicado ao Comportamento Profissional, no Art. 13, definiu as condições que são vedadas ao Médico Veterinário no exercício de suas atividades profissional (item XIV): “usar título que não possua ou que lhe seja conferido por instituição não reconhecida oficialmente ou anunciar especialidade para a qual não esteja habilitado”.

Como já foi considerado anteriormente, entre nós, o uso dos títulos considerados acadêmicos ou profissionais sofreram forte influência de hábitos e costumes de inconstantes tradições. Nessas circunstâncias, nem sempre o fato comum que resistiu à evolução dos tempos é o mais lógico e exato!

Mestre, apesar de representar o concludente de uma Pós-graduação *stricto sensu*, não resistiu ao significado lexicológico: o homem que ensina, um docente ou aquele que é perito ou versado numa ciência ou arte. Os alunos e estudantes são verdadeiros especialistas em atribuição de títulos indevidos ou inadequados. Bem me lembro, em meus tempos de ginasiano, a satisfação que sentia o docente da disciplina de Português, quando o chamávamos de Mestre – já então éramos chistosos e nem pensávamos em títulos acadêmicos! Tudo que se faz em algum momento se paga. Ao ser aprovado no concurso de Docência Livre e passadas as diplomações de Mestre e do duplo doutoramento, presunçosamente imaginava que seria chamado de Professor por meus diletos estudantes. Doce ilusão! A partir de então os meus discípulos passaram a me chamar de Mestre e meu primeiro título acadêmico passou a representar meu cabedal de conhecimentos – reconhecido pelo estudantado!

A tradição vencendo o realismo!

Outro erro constante do uso da titulação acadêmica é aquele que atribui a todo graduado em Curso Superior a titulação de Doutor, particularmente aos da área da saúde. O problema veio à baila, quando se tentou cercear este liberalismo – reportando o explicitado no Código de Ética. A resposta refere-se sempre à tradição. Esta é explicada, entre nós, pela Medicina, quando num passado remoto todos graduados nos cursos de Medicina, para se formarem, eram obrigados a defender uma tese de doutoramento. Bom exemplo se encontra no currículo do Médico Luiz Pereira Barreto que, jovem, viajou para a Bélgica, para estudar Medicina, graduando-se em 1864. Pois, em julho de 1865, Pereira Barreto apresentou-se ao exame de suficiência para poder exercer a Medicina no Brasil, defendendo tese perante banca da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, intitulada “Teoria das gastralgias e das nevroses em geral”.

Todavia, cabe destacar que em alguns países há outorga do grau de Doutor aos concluintes do curso de graduação superior em Medicina, Odontologia, Veterinária e Direito. É o caso dos Estados Unidos da América do Norte, onde esses estudantes, ao final de três anos de curso (“Junior”), escolherão a habilitação específica. E, nesses casos, ele irá optar por uma habilitação como, por exemplo, “Pre-Vet”, correspondente ao preparo inicial do curso em que deseja se formar. Após a conclusão do “Senior”, o estudante será submetido a um exame, avaliando os conhecimentos adquiridos e, caso seja aprovado, completará seus estudos numa “Professional School” (de 4 a 8 anos de duração), para finalmente poder exercer sua profissão.

Em alguns desses graus profissionais norte-americanos, é incorporada a palavra “Doutor” aos seus títulos, sendo chamados, informalmente, de ‘professional doctorates’ ou, em português, “doutorados

profissionais”. Como exemplo, pode-se citar o grau de Medicina Veterinária (D.V.M).

Ressalte-se que, atualmente, o Manual de Redação e Estilo da Presidência da República Brasileira destaca formalmente: “Acrescente-se que doutor não é forma de tratamento, e sim título acadêmico. Evite usá-lo indiscriminadamente, empregue-o apenas em comunicações dirigidas a pessoas que tenham tal grau por terem concluído curso universitário de doutorado. Nos demais casos, o tratamento Senhor confere a desejada formalidade às comunicações.”

### TÍTULOS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS: CONCEITUAÇÕES E DIFERENÇAS

Como já ficou bem conceituado, os Títulos Acadêmicos são outorgados por diplomas emitidos por IES com Programas de IES credenciados pela CAPES, com validade em todo o Território Nacional. Entretanto, por ser oportuno, cabem ainda algumas considerações sobre os Títulos Profissionais, que representam certificações expedidas por Associações Nacionais de Especialistas, cuja sistemática, no caso da Medicina Veterinária, é normatizada e supervisionada pela Resolução CFMV nº 935-10/12/2009, dispoendo sobre a Acreditação e Registro de Título de Especialista em áreas da Medicina Veterinária, como estabelecido pelo Art. 1º da resolução. Para, no Art. 4º, determinar que: “Os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária procederão ao registro dos títulos de especialista conferidos pelas sociedades, associações e colégios de âmbito nacional que congreguem contingentes de médicos veterinários dedicados às áreas específicas do seu domínio de conhecimento”; destacando no parágrafo 1º: “Os CRMV’s procederão, somente, ao registro dos títulos de especialista conferidos pelas sociedades, associações e colégios que congreguem contingentes de Profissionais, estabelecidos em pelo menos 5 (cinco) unidades da Federação em suas áreas específicas de domínio de conhecimento” e, complementando no parágrafo 2º: “As entidades referidas no “caput” deste Artigo [sociedades, associações e colégios de âmbito nacional] deverão ser habilitadas junto ao CFMV, de acordo com esta Resolução essa habilitação deverá ser revalidada quinquenalmente”. Destaque-se, ainda, que pelo Art. 6º será vedado o registro de título de especialista por entidade não credenciada pelo CFMV.

•A interpretação e o significado dos certificados ou diplomas atribuídos por Cursos de Pós-graduação, sejam os considerados *stricto sensu* ou aqueles *lato sensu* ministrados por IES reconhecidas, valorizam os conhecimentos adquiridos e expressos nos diplomas (de Mestre, Doutores – que no Brasil visam à formação de pesquisadores, cientistas e docentes) ou certificados (de cursos de pós-graduação *lato sensu*, que visam suplementar os conhecimentos adquiridos nos cursos de graduação). Todavia, por si só, a frequência e apro-

vação nesses cursos não condicionariam a atribuição do Título de Especialista, que na Medicina Veterinária são conferidos por Associações Profissionais de âmbito nacional e homologados pelo Sistema CFMV/CRs.

•Por outro lado, ficou patente que a atribuição do Título de Especialista em áreas da Medicina Veterinária [normatizada pela Resolução do CFMV nº 935-10/12/2009] visa categorizar o Médico Veterinário, capacitando-o ao pleno exercício profissional, em área delimitada da Profissão. Para isso, o sistema administrativo responsável pela homologação desses títulos (Sistema CFMV/CR's) leva em conta, além dos Títulos Acadêmicos, obtidos pelo profissional, o exercício cotidiano de sua atividade, acatada como especializada. Reforça essa argumentação o estabelecido no Art. 9º, da mencionada Resolução, quando exige, “após cinco anos, o recredenciamento do profissional especialista pela demonstração e comprovação de sua intensa atividade profissional, na área dessa especialização”. Além do mais, o parágrafo 3º desse artigo destaca que “a não renovação do registro ou o não atendimento ao que estabelece os considerando da Resolução, implicará no cancelamento do registro do título de especialista”. E, no Artigo 10º, explicitou-se que “A falta de concessão do título de especialista pelo período de cinco anos acarretará o descredenciamento da entidade.”

•Em resumo, os cursos de especialização, aperfeiçoamento ou aprimoramento, oferecidos pelas Instituições de Ensino Superior ou Entidades de Classe, visam à melhor formação do conhecimento dos graduados, em áreas de atuação do Médico Veterinário; ao passo que a demanda ao Título de Especialista, como preconiza a Resolução CFMV nº 935-10/12/2009, visa demonstrar o preparo e formação do Médico Veterinário para a plena e diuturna atividade autônoma e liberal em uma área específica de atuação profissional. Esse Título de Especialista atribuído a um Médico Veterinário representa um aval que a classe profissional representada, e por ação do CFMV/CRs, lhe conferiu, garantindo à Sociedade a formação de um profissional de excelente nível.

Ressalte-se que os Títulos de Especialistas só poderão ser outorgados com aval e homologação do sistema CFMV/CRs, e o uso inadequado desse Título (ou utilização de título conferido por Instituição não habilitada) caracteriza uma atitude antiética, configurada no Capítulo IV, da já mencionada Res. CFMV nº 722-16/08/2002.

• A análise das ponderações retro apresentadas permite afirmar que apenas os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* representa impacto favorável para o melhor desempenho da produção científica de uma Instituição, pois se relacionam diretamente à pesquisa de alto nível. A implantação dessa pós-graduação, além do estímulo positivo, obriga o bom desempenho dos elementos participantes: tanto do

Corpo Discente, como também e principalmente do Corpo Docente.

Em contrapartida, os cursos de Pós-graduação *lato sensu* objetivam aumentar e aperfeiçoar o cabedal de conhecimentos teóricos e/ou práticos em determinadas áreas do conhecimento – no presente caso, nas ciências veterinárias. Os conhecimentos adquiridos darão melhores condições ao pleno exercício profissional em atividades diuturnas, quando se defrontarão com problemas atuais, muitos dos quais de excepcionais gravidades e, com galhardia e conhecimento, terão condições de compreendê-los e de resolvê-los satisfatoriamente. Apesar de o Médico Veterinário autônomo não ter se preparado para áreas específicas de pesquisa, terá condições ideais de encontrar os problemas e distúrbios da pecuária e da manutenção dos animais domésticos e resolvê-los. A atividade diária no atendimento das necessidades orgânicas e fisiológicas dos animais domésticos de produção ou de companhia dará ao Veterinário autônomo as necessárias condições para a programação e a execução de pesquisas objetivas e oportunas, integrando-se, dessa forma, ao sistema de produção científica do País.

#### **PESQUISA CIENTÍFICA NO BRASIL – ESTADO DA ARTE NA MEDICINA VETERINÁRIA PAULISTA.**

Recentemente, a comunidade científica de São Paulo foi surpreendida com impactante notícia veiculada nos principais jornais paulistas: “a Universidade de São Paulo tinha perdido sua posição de vanguarda na América Latina.” Tal informação foi obtida na leitura do ranking de Instituições Latino-americana e baseada na avaliação da qualidade da pesquisa científica das universidades, realizada e publicada pelo Grupo Quacquarelli Symonds (QS) University, publicação britânica. A USP ocupava, desde 2011, o topo dessa classificação, quando esse tipo de Avaliação foi criado. Atualmente, a culminância deste ranking passou a ser ocupado pela Pontifícia Universidade Católica do Chile, cabendo o segundo lugar à Universidade de São Paulo. Embora a Universidade Paulista ainda apresentasse maior número de publicações, a Pontifícia Universidade Católica do Chile passou a liderar o grupo em razão do maior impacto de suas pesquisas, bem como do maior número de citações dos artigos em publicações internacionais. Além do mais, a Universidade Chilena apresentou uma boa relação entre os números de estudantes e professores. É importante considerar que outras cinco Universidades Brasileiras compuseram o grupo das dez melhores IES classificadas. A saber: USP (2ª posição); UNICAMP (3ª posição); UFRJ (4ª posição); UNESP (9ª posição); e empatadas UFMG e UFRGS (10ª posição). Em termos gerais, cabe destacar que esse ranking latino-americano avalia 300 IES, sendo: 88 do Brasil; 69 do México; 51 da Colômbia; 40 do

Chile e 52 dos demais países da região. Ex-Reitor da USP, Roberto Leal Lobo e Silva Filho, ao analisar os mencionados resultados, ponderou que: “a perda da hegemonia da USP no Ranking Latino-americano foi consequente ao número de citações por artigo e pelo impacto dessas publicações; embora o número de publicações por docentes continue sendo significativo, sempre é recomendável conciliar os dois atributos da avaliação da pesquisa científica – crescer com qualidade, mantendo um bom número de artigos publicados com real impacto.” Dessa análise, resultou a seguinte recomendação: “uma avaliação institucional que valorizasse o impacto da produção científica seria o primeiro passo para corrigir essa deficiência!” (Bárbara Ferreira Santos, *Jornal o Estado de S. Paulo*, 28-05-2014, p.A18.)

Ainda avaliando a produção científica paulista, caberia destacar, de forma resumida, os dados apresentados pelo Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP, para constar de Livro a ser publicado pela APAMVET – Academia Paulista de Medicina Veterinária. Atualmente, a FMVZ/USP tem mais de 400 estudantes de graduação e 532 pós-graduandos matriculados nos seus sete cursos, bem conceituados na CAPES, e que constituem o maior programa nacional de Pós-graduação em Medicina Veterinária. O contexto fornece ampla sustentação e forte apoio para a atividade de pesquisa desenvolvida por 103 docentes. A qualificação do Corpo Docente da FMVZ aproxima-se da condição ideal, pois 44 de seus docentes (42,7%) recebem Bolsa de Produtividade Científica do CNPq (sendo 47,7 % do Nível 1 e 52,3% do Nível 2). Assim sendo e considerando a boa qualificação do pessoal científico da Instituição, no ano de 2013 foram publicados 549 trabalhos científicos, 250 em reconhecidas revistas internacionais e 299 em revistas nacionais, sendo defendidas 116 dissertações de mestrado e 62 teses de doutoramento. Ressalte-se, por oportuno, que desde a implantação do atual modelo de Pós-graduação (implantado pela Reforma Universitária - Lei 5.540/1968) mais de 3.700 pós-graduandos obtiveram titulações de mestre ou de doutor.

Ao se considerar o sistema de estímulo à produção científica no Brasil – sua legislação e a existência de Instituições dedicadas ao apoio da formação de docentes e pesquisadores – somos convictos em afirmar as plenas possibilidades de que em futuro próximo tenhamos possibilidades de nos inserir no moderno mundo da tecnologia e do bom desempenho na produção científica, tanto pela qualidade e consequente impacto produzido como pelo número de nossa produção. As ciências veterinárias, por sua inclusão direta na agropecuária nacional – responsável por um terço de nosso PIB-Produto Interno Bruto, estará seguramente inserida no contexto. Contudo, deveremos estar ligados nas várias fases desse desenvolvimento, para suplantarmos as deficiências detalhas

em 2011, quando éramos alarmados por manchetes de capa de jornais brasileiros: “No ensino superior, 38% dos alunos não sabem ler e escrever plenamente”, em artigo de Luis Carrasco e Mariana Lenharo para “O Estado de S.Paulo”, de 17 de junho de 2012. No referido artigo, segundo o Indicador de Alfabetismo Funcional (Inaf), divulgado pelo Instituto Paulo Montenegro (IPM) e pela ONG Ação Educativa, entre os estudantes do ensino superior, 38% não dominam habilidades básicas de leitura e escrita, concluindo que o indicador reflete o expressivo crescimento de universidades de baixa qualidade. Essa conceituação, que vem num crescendo, levou Humberto Mariotti (Médico-Psicoterapeuta, professor e pesquisador nas áreas de pensamento sistêmico e ciência cognitiva / Coordenador do Centro de Desenvolvimento de Lideranças da BSP – Business School São Paulo) a afirmar “Se somos analfabetos funcionais, não dá para liberar nossas potencialidades”. (“O Estado de S.Paulo”, 1 jun. 2014).

Todavia, mesmo tendo certeza do desenvolvimento no Ensino Superior da Medicina Veterinária e da produção científica nesta área, deve-se ficar atento a alguns pressupostos da Educação Superior e da Formação de Docentes e Pesquisadores; nos dois casos, como em qualquer projeto, quer seja um projeto de vida ou um projeto pedagógico, é preciso lembrar que, para sua realização, são necessários três componentes: saber, poder e querer:

a) Conhecer o que se deseja ou se necessita; b) Tornar sua realização possível e de fato; c) Ter vontade de que ele se concretize.

Na formação do pesquisador, grupos de pesquisa e formação de docentes e pesquisadores nas ciências Veterinárias, devem ser considerados alguns pressupostos, destacados a seguir.

•O que se deve pesquisar nas ciências veterinárias.

A Medicina Veterinária no *lato sensu* do significado da palavra permite a seus profissionais um grande número de possibilidades. Assim sendo, o pesquisador deve, preferencialmente, apresentar projetos de pesquisa que se enquadrem na sua área de atividade e/ou de especialização. Em resumo, deve-se pesquisar nas áreas que sejam dominadas pelo pesquisador ou pelos membros do grupo de pesquisa. O docente deve ser um generalista, mas sua pesquisa pode e até deve obedecer à ordenação de áreas preferenciais ou de especialização. Para tanto, é necessária uma profunda avaliação retrospectiva e prospectiva do assunto a ser estudado e projetado.

•Limitações à plena atividade de formação dos docentes e pesquisadores na Medicina Veterinária.

Segundo os clamores de Coordenadores e Docentes dos Cursos de Graduação Superior em Medicina Veterinária, ouvidos durante a realização de Seminários de Ensino, um dos fatores limitantes

para a formação de excelentes jovens graduados e, em futuro próximo, possíveis promissores docentes, pesquisadores ou profissionais autônomos, é o severo patulhamento de Organizações Não Governamentais – ONG's, que, numa suposta ação de defesa do bem-estar animal, dificultam ou impedem o bom desenvolvimento de aulas práticas com animais ou a execução de pesquisas utilizando animais. Desta forma, aulas práticas e pesquisas têm sido postergadas, devendo receber aval de comissões, nem sempre especializadas. Ressalte-se que, na sua atividade, o Docente e o Pesquisador respondem aos desígnios de seus Códigos de Ética Institucional e Profissional (No caso da Universidade de São Paulo - Resolução nº 4871-22/10/2001 – que estabeleceu seu Código de Ética, especifica em seu Art. 15 – “Cabe ao docente: I - exercer sua função com autonomia; II - contribuir para melhorar as condições do ensino e os padrões dos serviços educacionais, assumindo sua parcela de responsabilidade quanto à educação e à legislação aplicável.[...]”. E, no Art. 27, “No desenvolvimento de atividades de pesquisa, o docente deve assegurar-se de que: I - os métodos utilizados são adequados e compatíveis com as normas éticas estabelecidas em seu campo de trabalho).

- Pensar na agropecuária

A veterinária apresenta várias áreas de interesse, evidentemente, no caso da pesquisa, o interesse deve ser conduzido pelos princípios que visem à resolução de dificuldades inerentes à criação, produção e saúde dos animais domésticos, objetivando sempre o bem-estar das populações, considerando a atuação dos Veterinários em ações de Saúde Pública. Mas é fundamental não se esquecer de que a agropecuária é responsável por até 30% do PIB – Produto Interno Bruto, condição inúmeras vezes consideradas prioritárias no delineamento e aprovação dos projetos de pesquisa.

- Em algumas circunstâncias, há predomínio do interesse da resolução dos problemas relacionados às barreiras zoo-sanitárias, que dificultem a movimentação regional e/ou internacional dos animais domésticos e dos produtos de origem animal. Destaque-se que, em muitas circunstâncias, se vislumbra a possibilidade de haver predomínio de interesses econômicos sobre as reais necessidades da criação animal. Nessas circunstâncias, o delineamento experimental deve ser cuidadoso para a sábia decisão final.

- Um dos pressupostos que deve ser sempre lembrado é aquele que nos esclarece que só os pesquisadores ligados à Medicina Veterinária estão preparados para a resolução dos problemas e dúvidas relacionados à sanidade animal e aos problemas sanitários relacionados à criação animal.

- Uma das dúvidas que, frequentemente, afligem o Pesquisador no início de sua carreira é definir a área de suas pesquisas veterinárias, de maneira que elas representem positiva contribuição para resolução dos

problemas da pecuária nacional. Uma particularidade que deve ser reafirmada relaciona-se à moda ou à tendência de alguns pesquisadores se dedicarem aos mesmos temas, resultando inúmeras pesquisas sobre determinado assunto que, passado algum tempo, são abandonados, voltando a ser foco de interesse científico, passados alguns anos. Assim, formam-se linhas de pesquisas seguidas por equipes ou grupos de trabalho e, às vezes, constituindo especialidades. Assim surgiram grande áreas de interesse de pesquisa: reprodução animal (inseminação artificial, transferência de embriões, obstetrícia, andrologia e ginecologia...); sanidade animal (clínica médica das várias espécies animais, radiologia, patologia clínica, dermatologia, cardiologia, moléstias infecciosas e parasitárias..., clínica cirúrgica das várias espécies animais, anestesiologia, oftalmologia, odontologia...); produção animal (criação e alimentação das várias espécies de criação animal, genética e melhoramento animal...); tecnologia e inspeção de produtos de origem animal.

- Uma máxima que jamais deve ser esquecida estabelece que: não há produção animal com produtividade, sem saúde animal; assim sendo, quando houver possibilidade e necessidade, os dois fatos devem ser interligados nos projetos de pesquisa, para serem estabelecidas as demandas para predominarem ou os fatos relativos à sanidade dos rebanhos ou os dos elementos que o constituem. Nos projetos em que há a interação de elementos relacionando a criação dos animais com fatores alimentares e de nutrição e sanidade, dentro da realidade econômica, existem sempre boas probabilidades de obtenção de financiamento.

- Considerações sobre a divulgação ou publicação dos resultados das pesquisas.

Após a cuidadosa análise dos resultados das pesquisas e obedecido o delineamento experimental, o artigo resultante deve ser redigido, surgindo a primeira dificuldade.

1ª. Questão – Qual do idioma a ser utilizado? Duas seriam as opções: em inglês, e o artigo seria mais valorizado, mesmo que publicado em Revista Brasileira. Porém, segundo o levantamento do Indicador de Alfabetismo Funcional (Inaf), 38% dos graduando dos Cursos Superiores são analfabetos funcionais, portanto, se mal entendem ou escrevem o idioma pátrio, como poderiam escrever bem um artigo em inglês? Além do mais, dever-se-ia avaliar se pelo mérito caberia escrever o trabalho em idioma estrangeiro, ou se trata de assunto exclusivo para resolução de casuísticas de nossas regiões. Na opinião de inúmeros especialistas, ainda existem inúmeros fatos de interesse quase exclusivo em nosso país que devem ser elucidados e as soluções apresentadas aos veterinários e pecuaristas que aqui atuam.

2ª. A qual Revista o artigo redigido deve ser apresentado?

Antes de se tomar uma decisão, deve-se analisar e classificar o tipo e as características do artigo. As possibilidades são várias: a) – artigo científico de área das ciências básicas ou de áreas aplicadas ou profissionalizantes, devendo selecionar a revista segundo o impacto e normas de aceitação; b) – o artigo é inédito e original ou trata-se de artigo de revisão bibliográfica – o tipo do artigo será fundamental para a seleção da Revista; c) – os artigos de divulgação ou vulgarização de temas científicos e profissionais fazem a difusão do conhecimento científico para públicos não especializados, em resumo, promovem a “popularização da ciência”, sendo este termo mais utilizado dentro da tradição de países anglo-saxônicos a partir da década de 1950; d) – apresentação de resultados de pesquisas científicas em Congressos Profissionais e/ou de Especialidades, podendo ter várias modalidades: apresentação oral, em sessões de pôsteres ou publicações de resumos em Anais dos Congressos.

3ª. Origem das Revistas e dos Congressos!

Em nosso País, é comum e usual classificar as revistas, as pesquisas e os congressos segundo suas origens: do nosso País ou do Exterior (Quando deveriam ser classificadas, simplesmente, em nacional e estrangeira!). De um modo geral, os artigos ou congressos considerados como Internacionais são supervalorizados em relação aos Nacionais, e estes se sobrepõem aos Regionais. Mas, a análise semântica dos termos dirimem as dúvidas possíveis, pois os congressos de âmbito plurinacional realizados no Brasil, seguramente, são Internacionais, e o português deve ser um dos idiomas oficiais. Da mesma forma, uma revista publicada no Brasil, que tenha divulgação no exterior, também deve ser considerada uma Revista Internacional. O mesmo raciocínio pode-se fazer em relação ao conceito Nacional e Regional, e os valores dessas publicações estão no mérito de seus artigos e não na origem da edição.